

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 921/94

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 600/90 DE 09/03/1990

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA,
do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - O Anexo I a que se refere o Inciso I do Artigo 11 da Lei Nº 600/90 de 09/03/1990, passa a vigorar acrescido de 09 (nove) cargos de Servente, conforme o Anexo, que faz parte integrante desta Lei.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

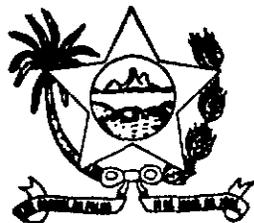
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de Abril de 1994.


LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JAIME LENZI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO A QUE SE REFERE O ART. 1º

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
Portaria, Transporte e Conservação	09	Servente	I